

PROJUDI - Processo: 0001687-03.2001.8.16.0116 - Ref. mov. 31.1 - Assinado digitalmente por Eduardo da Silva
19/08/2021: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATINHOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PROJUDI
Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41) 3453-4254 - E-mail:
executivomatinhos@hotmail.com

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Autos nº. 0001687-03.2001.8.16.0116

O(A) Doutor(a) **Danielle Guimarães da Costa**, Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA, ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, acima nominado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos abaixo indicado, proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado nos presentes autos, conforme auto de Penhora de fls., em anexo. Por todo o conteúdo do respeitável despacho de fls., cuja cópia segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste.

Processo: 0001687-03.2001.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R\$212,60
Exequente(s): • Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22 PREFEITURA MUNICIPAL -
CENTRO - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000 - E-mail:
procuradoria@matinhos.pr.gov.br
Executado(s): • Deucher & Deucher Ltda (CPF/CNPJ: 76.031.020/0001-91)
null, null - Centro - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

para o atendimento do contido neste Mandado. Carga nº. ____/2018 Oficial:

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Matinhos, 19 de agosto de 2021.

Eduardo da Silva
Analista Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY7 Z4VHS 9897B JBPJ3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX7Q W4QGB R494T NBQ5Y

AUTO DE AVALIAÇÃO

VARA DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MATINHOS-PR

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001687-03.2001.8.16.0116

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

EXECUTADO: DEUCHER E DEUCHER LTDA

Aos oito (8) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2.022, por determinação da MMª Juíza de Direito da Comarca de Matinhos - PR, nos autos acima mencionado, eu Oficial de Justiça Avaliador, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, observando as formalidades legais:

DESCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL

Lote de Terreno nº 22, da Quadra nº 22 da Planta BALNEÁRIO IPACARAI, situado neste Município e Comarca de Matinhos – Pr., com 407,00 metros quadrados, com demais medidas e confrontações constantes na matrícula nº 22.711 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos - PR.

Lote vago, sem acesso.

CONCLUSÃO FINAL

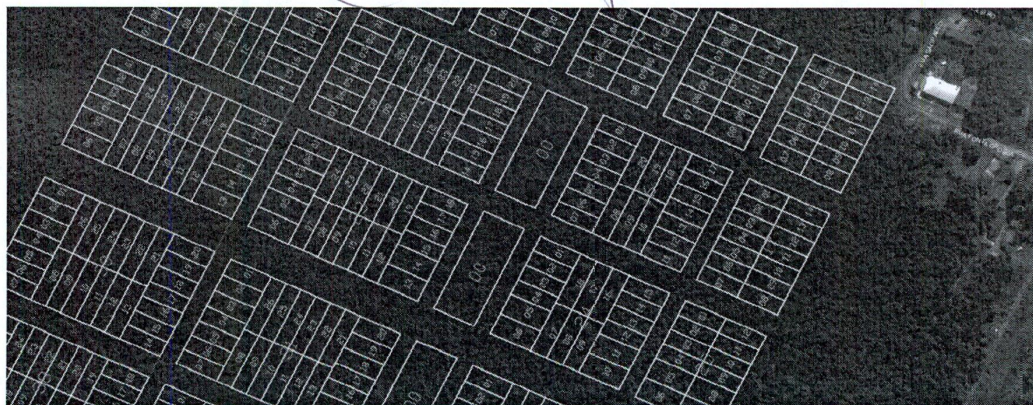
Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas condições que se encontram no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES

Oficial de Justiça Avaliador



CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu Oficial de Justiça, que efetiva a Avaliação do imóvel, **deixei de proceder a Intimação do executado**, em virtude de que não consta endereço do mesmo, e o imóvel avaliado é um terreno vago.

Matinhos, 03 de março de 2.022.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES

Oficial de Justiça

Cota

1 Diligência para avaliação

1 Avaliação (valor do imóvel R\$ 15.000,00)

